

João Monlevade, 27 de Novembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 212/2024

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Otologia Clinica de Otorrinolaringologia

Procedimentos: Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria

Paciente: Ademir Agripino dos Santos

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Otologia Clinica para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou os procedimentos de Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas Audiometria Tonal Limiar. Os procedimentos foram realizados conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que foram realizados os três procedimentos.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Audiometria Tonal no valor de 21,00, Audiometria Vocal no valor de R\$ 26,25 e Impedanciometria no valor de R\$ 23,00**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG